JUSTCRO

JUSTIFICATIVA DE INOBSERVÂNCIA DE ORDEM CRONOLOGICA

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra.

O Instituto de Previdência não teve pagamentos feitos fora da ordem cronológica, tudo está em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e 4.320/1964, e sua divulgação no âmbito do PREVICOB, bem como portaria de nº 20/2022/PREVICOB publicado por essa instituição, a fim de regulamentar os pagamentos de obrigações financeiras.

Conceição da Barra (ES), 07 de março de 2022

Alex da Silva Moura
Presidente Executivo
Portaria 430/20